



Bruxelas, 19 de novembro de 2019  
(OR. en)

14044/19

---

**Dossiê interinstitucional:  
2019/0229(NLE)**

---

**FISC 436  
ECOFIN 991**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	13224/19 FISC 398 ECOFIN 885 - COM(2019) 476 final
Assunto:	Projeto de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 2007/441/CE que autoriza a República Italiana a aplicar medidas derogatórias da alínea a), n.º 1, do artigo 26.º e do artigo 168.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

---

1. Em 16 de outubro de 2019, o Conselho recebeu a proposta da Comissão de decisão de execução do Conselho acima mencionada.
2. Não foram formuladas objeções ao conteúdo desta derrogação na reunião do Grupo das Questões Fiscais de 11 de novembro de 2019.
3. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
  - adote a decisão de execução em epígrafe como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 13790/19 FISC 421 ECOFIN 966, e
  - determine a publicação da referida decisão de execução no Jornal Oficial.